



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CREMESC

CONSULTA Nº 1121/03

CONSULENTE: SRA. ALBA MARIA TAVARES - COORDENADORA DO PROGRAMA  
CAPITAL CRIANÇA

PARECER: CONSª ÁUREA GOMES NOGUEIRA

Consulta formulada pela Sra. Alba Maria Tavares, Coordenadora do Programa Capital Criança – Florianópolis - SC.

Solicita parecer deste Conselho sobre a administração de medicamentos com ou sem receita médica, em situação de emergência, tais como febre ou vômitos, para crianças matriculadas na pré-escola e ensino fundamental.

Resposta: Somos de parecer que a administração de qualquer medicação nas escolas, deverá sempre ser de acordo com a prescrição médica de cada criança. Se houver uma situação de emergência, como febre ou vômitos, e a escola não tenha a receita médica que oriente a medicação específica para aquela criança, os pais deverão ser comunicados do fato e a criança deverá ser encaminhada a um Posto de Saúde ou hospital, onde o médico realizará o exame físico e prescreverá a medicação conforme a necessidade, frente ao quadro clínico da criança.

  
DRA. ÁUREA GOMES NOGUEIRA  
Conselheira relatora

